

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, QUARTA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1050

IMPrensa Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **105020251169**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

PARTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo secretário de Gestão, Sr. JOSÉ LINDOMAR DIAS, e a LED E COMPANY LTDA inscrito no CNPJ nº 59.151.044/0001-65, com sede no município de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rua Manoel Alves, Número 10, Quadra 27, Sala 03, Centro, CEP 77.613-000, neste ato representada por seu Empresária Individual NILSON DOS SANTOS.

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

Ananás/TO, 05 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

José Lindomar Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54/2025

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, Quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O Secretário do Fundo Municipal de Educação de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

1. Autorizar o senhor (a) **Cássia Cristina Pereira da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura**, para empreender viagem a cidade de Xambioá participar do seminário “Fortalecendo os Serviços de Família Acolhedora” no dia 05 de novembro de 2025. Devendo sair as 06hs00min do dia **05/11/2025** e com hora prevista para chegada às 20hs30min do dia **05/11/2025**, com direito a percepção de 01 (uma diária) diárias de viagem no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada perfazendo-se no total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Regista-se, Publica-se, Cumpra-se.

Ananás -TO, Gabinete do Secretário de Educação, 04 de novembro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de educação e cultura

Portaria nº 12 de 03 de Janeiro 2025